



PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL: PBS N. 053/2017

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E CAPINA EM VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES E TERMINAIS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO, ÁREAS VERDES, PRAÇAS, PARQUES, REDE PÚBLICA DE SAÚDE, REDE PÚBLICA DE ENSINO E OUTRAS INSTALAÇÕES, TERRENOS OU EDIFICAÇÕES DE PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

PARECER n. 083/2017

Trata-se de procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza urbana e capina em vias públicas, estações e terminais do sistema de transporte público, áreas verdes, praças, parques, rede pública de saúde, rede pública de ensino e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade da prefeitura municipal de antonina.

Através do Parecer n. 76/2017 (fls. 113/120), a Procuradoria analisou todos os atos referentes à fase interna do certame, opinando pela viabilidade da deflagração da fase interna.

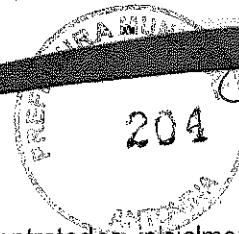
O edital foi devidamente publicado, fixando-se o dia 30 de maio de 2017 para a realização do pregão (fls. 190).

Sobrevieram os questionamentos de fls. 192, 197, 199 e 200, todos já respondidos pela CPL.

Surpreendentemente, às vésperas da realização do certame, o Ilmo. Pregoeiro responsável pela condução do certame, Anderson Alves Maurício, fez publicar-se um aviso de suspensão do certame por prazo indeterminado, para revisão do edital e de seus anexos no que tange aos valores estimados da Licitação.

Finalmente, o processo retornou à Procuradoria para nova análise.

Eis, em suma, o relatório.



De início, é importante lembrar que os serviços de roçada foram contratados, inicialmente, em caráter emergencial (Contrato PMA n. 001/2017, celebrado com LUIZ OTAVIO FRANCO - ME), cuja vigência expirou recentemente.

A propósito, esta Procuradoria vem alertando os setores competentes acerca da urgência da conclusão do presente certame, pois já não há motivo que justifique nova contratação emergencial. Por isso a surpresa com a súbita suspensão publicada nesta data (26/05) no Diário Oficial dos Municípios.

A suspensão, segundo o pregoeiro, tem por objetivo revisar os valores estimados.

Ocorre que os valores estimados estão embasados em uma ampla pesquisa de preços praticados pela Administração Pública, resultando na adoção da média de 15 (quinze) preços (relatório de cotação às fls. 29/31), além da análise do preço praticado atualmente pela Prefeitura de Morretes/PR em relação ao serviço de varrição (fls. 121/141).

Ressalte-se, por fim, que os questionamentos de fls. 192, 197, 199 e 200 não têm qualquer relação com o objetivo da suspensão.

Portanto, seja porque a estimativa de preços tem base em ampla pesquisa de mercado, seja porque a Procuradoria já opinou pela regularidade do certame e seja porque o motivo da suspensão, além de não apontar qualquer vício concreto na estimativa de preços realizada, não tem qualquer relação com os questionamentos dos licitantes, opino pela imediata retomada do certame, mantendo-se a data inicialmente prevista para a realização do pregão (30/05/2017).

Para tanto, retorne o processo à CPL a fim de que se faça publica ainda nesta data (26/05/2017) uma errata tornando sem efeito a publicação do aviso de suspensão.

Antonina, 26 de maio de 2017.


DÊNIS RAFAEL RAMOS
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 030/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 015/2017



AVISO DE LICITAÇÃO

Srs. Licitantes, informo que após Parecer Jurídico, será mantida a data e hora para a sessão inicial do Pregão Presencial nº PMA 015/2017, qual seja: **30/05/2017, às 10h00** (horário de Brasília), tornando sem efeito e nulo o Aviso de Suspensão publicada no dia 26/05/2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Antonina, 26 de maio de 2017.


Anderson Alves Maurício
Pregoeiro

